CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUCAO No. 140, de 10 de novembro de 1.992

Dá denominacão à Biblioteca

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou, e assim, promulga a seguinte Resolucão:

ARTIGO 1o. - Fica denominada de "Vereador Dr. Enni Jorge Draib", a biblioteca desta Casa de Leis.

ARTIGO 2o. - Esta Resolucão entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposicões em contrário.

Leme, 10 de novembro de 1.992.

EDJALMA GONCALVES DA SILVA
Presidente da Câmara.